

## **Prezado Fornecedor e Parceiro Comercial,**

A PAREX acredita que conduzir os negócios de forma íntegra e em conformidade com as leis, regulamentos e normas nacionais ou internacionais têm valor estratégico e contribui para a longevidade da nossa empresa e nossos valores, onde princípios e políticas devem refletir em todos que executam trabalhos em nome da nossa empresa.

Dessa forma, foi elaborado o presente **Código de Conduta nos Negócios** contendo os principais temas que devem ser compreendidos e respeitados por todos os nossos fornecedores e parceiros comerciais quando na condução dos negócios com e em nome da PAREX.

Esperamos que este **Código de Conduta nos Negócios** contribua para mantermos as melhores práticas e elevados padrões morais e éticos na condução de nossos negócios.

**Comitê de Compliance  
PAREX Brasil**

## **Abrangência**

Este **Código de Conduta nos Negócios** abrange todos os fornecedores e parceiros comerciais (representantes comerciais, prestadores de serviços, consultores e todos os demais profissionais ou organizações) que realizam transações com e em nome da PAREX.

## **Anticorrupção**

A PAREX adota a política de recusar qualquer tipo de corrupção sob todas as formas e em todas as circunstâncias ou quaisquer outras práticas que violem as disposições da Lei Anticorrupção.

A Política Anticorrupção proíbe que, qualquer contribuição ou doação, beneficente ou política, seja efetuada em troca de favorecimento, vantagem indevida ou para influenciar alguma decisão que venha a ser favorável a empresa.

Não permitimos e nem toleramos que nossos fornecedores e parceiros comerciais se envolvam em qualquer prática antiética ou qualquer forma de suborno ou corrupção, seja no setor público ou privado.

A PAREX fará negócios somente com fornecedores e parceiros comerciais idôneos e que respeitem às leis vigentes e que se comprometam a adotar a mesma política e práticas de tolerância zero quanto à corrupção.

Para assegurar o compromisso com a Lei, a PAREX se preocupa em fazer uma análise prévia de antecedentes, qualificações, reputação e conexões com agentes públicos de seus fornecedores e parceiros comerciais, buscando afastar quaisquer dúvidas quanto a seus valores éticos, de idoneidade, honestidade e reputação. Durante o procedimento de cadastro e/ou atualização o fornecedor ou parceiro comercial é obrigado a prestar informações precisas, completas e verdadeiras à PAREX, sob pena de rescisão do seu contrato com a empresa.

Os contratos celebrados pela PAREX com seus fornecedores e parceiros comerciais terão cláusulas que, de forma expressa e clara, proíbam atos de corrupção e incorporam as regras contidas neste **Código de Conduta nos Negócios**. Por meio destas cláusulas, o fornecedor ou parceiro comercial assume

o compromisso de cumprir integralmente as Leis Anticorrupção, sob pena de rescisão motivada do contrato.

O fornecedor ou parceiro comercial deverá manter documentação comprobatória da efetiva prestação de serviços ou de fornecimento de mercadorias tais como, mas não limitado a cópias de relatórios técnicos, estudos, planilhas, pareceres, atas de reuniões, relatórios de viagem, comprovantes de viagens e demais documentos que sirvam para comprovar, de forma cabal, e efetiva a prestação dos serviços ou fornecimento das mercadorias.

Todos os contratos com fornecedores e parceiros comerciais que apresentarem circunstâncias suspeitas e/ou que possam indicar o risco de violação às Leis Anticorrupção, situações irregulares ou incompatíveis com o padrão ético exigido pela PAREX serão rescindidos.

## **Conflitos de Interesses**

É fundamental que interesses pessoais não influenciem ou entrem em conflito com os interesses da PAREX. Os potenciais conflitos de interesses podem ser administrados, sem prejuízo para as partes envolvidas, desde que sejam devidamente comunicados com antecedência à PAREX.

Portanto, nossos fornecedores e parceiros comerciais têm obrigação de informar, caso tenham familiares, relações particulares com agentes públicos ou com profissionais da PAREX, evitando situações que possam caracterizar conflitos de interesse ou comprometer e prejudicar a imparcialidade dos negócios.

## **Relacionamento com o Poder Público**

É proibido a qualquer fornecedor e parceiro comercial oferecer subornos, propinas, presentes, entretenimentos ou outra vantagem indevida, pessoal ou não, de qualquer espécie, que possa influenciar decisões ou induzir pessoas do Poder Público a conceder permissões indevidas ou benefícios diretos e indiretos em nome da PAREX.

## **Relacionamento com a PAREX**

É proibido a qualquer fornecedor e parceiro comercial o ato de, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, entregar ou dar qualquer forma de suborno, propina ou qualquer outra vantagem indevida ou coisa de valor para os Colaboradores da PAREX, não importando o nível ou grau de senioridade do profissional.

## **Presentes, Entretenimentos e Favorecimentos**

A PAREX se preocupa em preservar, proteger sua reputação e evitar qualquer aparência de irregularidade em sua conduta com seus fornecedores e parceiros comerciais.

A troca de brindes, como forma de agradecimento pelo desenvolvimento e fortalecimento dos laços entre as partes é saudável, desde que em valores razoáveis e dentro das regras previstas em nossas normas. É permitida a oferta de presentes e entretenimentos aos nossos colaboradores por parte de nossos fornecedores e parceiros comerciais desde que (i) não seja feito com a intenção de obter ou dar uma vantagem comercial; (ii) nunca antes ou após finalizado um acordo; (iii) seja oferecido abertamente e (iv) não envolva dinheiro ou equivalente a dinheiro. A única exceção a esta regra é a oferta de brindes desde que se tratem de itens promocionais, com o logotipo da empresa, tais como canetas, *mouse pads*, *pen drives*, agendas, calendários, cadernos, etc., e que tenham valor de mercador inferior a R\$200,00 (duzentos reais). Os Colaboradores da PAREX estão proibidos de solicitar, pressionar ou de qualquer forma constranger nossos

fornecedores e parceiros comerciais para que estes lhes ofereçam brindes, presentes, comissões, bonificações ou qualquer vantagem indevida. Se isso ocorrer, relate o ocorrido, imediatamente, ao nosso Canal de Comunicação.

## Direitos Humanos

### Práticas de Contratação de mão de obra e emprego

Nossos fornecedores e parceiros comerciais devem cumprir integralmente todas as leis e regulamentos dos locais em que operam ou desempenham seus serviços. Repudiar e promover a erradicação do trabalho forçado, infantil, degradante e manter um ambiente livre de assédios e abuso de poder deve ser aplicado.

### Trabalho infantil e escravo

A PAREX não realizará transações comerciais com fornecedores ou parceiros comerciais que exerçam a prática de trabalho infantil ou escravo.

### Diversidade

Os fornecedores e parceiros comerciais deverão ter um ambiente de trabalho saudável, tratar seus empregados de forma justa, com respeito e em conformidade com a legislação vigente que proíbe qualquer forma de discriminação na contratação e conduta profissional. Também deve respeitar a história e os costumes culturais das comunidades onde atua.

## Meio Ambiente

Os fornecedores e parceiros comerciais devem: (i) se comprometer a atuar e cumprir a legislação ambiental vigente, observando as normas existentes incidentes em suas atividades; (ii) manter seus produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais; (iii) não afetar negativamente a sociedade e realizar o controle e a mitigação de possíveis impactos e riscos decorrentes de suas atividades, incentivando e promovendo o desenvolvimento sustentável do planeta.

## Veracidade e confidencialidade das informações

Transparência e veracidade de informações nas relações comerciais é essencial para qualquer parceria, portanto os fornecedores e parceiros comerciais da PAREX devem comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à PAREX.

Todo fornecedor ou parceiro comercial que obtiver, em qualquer circunstância, informações confidenciais e estratégicas da PAREX, se responsabiliza em não divulgar ou utilizar tais informações para benefício próprio ou de terceiros.

## Concorrência Leal

A livre concorrência é um princípio constitucional e garante oportunidade de competição de forma justa e equilibrada no mercado, portanto, todos os fornecedores e parceiros comerciais deverão conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios da concorrência leal, respeito às boas práticas comerciais e de acordo com a legislação vigente.

Sendo assim, práticas anticompetitivas, como por exemplo, divisão de mercado, subcontratação ilegal, combinação de preços, fixação de preços ou margens, limitação de produção são ilegais e não devem ser toleradas em hipótese alguma. Se ocorrerem, deverão ser denunciadas imediatamente ao nosso Canal de Comunicação.

## Uso de Imagem

A utilização de imagens dos produtos da PAREX ou de suas marcas (Portokoll, Qualimassa, Quartzobrás, Ligafix, Ligamax) é permitida a seus clientes desde que sejam utilizadas para promoção e divulgações comerciais.

Nossos parceiros comerciais (p.e. representantes comerciais), poderão utilizar o logotipo da PAREX, de suas marcas ou imagens de seus produtos enquanto mantiverem seus contratos vigentes com a PAREX e, exclusivamente, para fins comerciais.

Para qualquer outro tipo de fim, é necessária a prévia e expressa autorização.

## Redes Sociais

Os fornecedores e parceiros comerciais quando mencionarem a PAREX e/ou alguma marca de seus produtos (Portokoll, Qualimassa, Quartzobrás, Ligafix, Ligamax) em redes sociais, devem respeitar os profissionais e terceiros da PAREX e cumprir com os valores contidos neste **Código de Conduta nos Negócios** observando as regras de utilização de Uso de Imagem.

## Imprensa

Os fornecedores e parceiros comerciais não estão autorizados a interagir, participar de entrevistas ou trocarem informações com a imprensa em nome da PAREX.

Qualquer solicitação destes deverá ser direcionada para a área de Marketing.

## Medidas Disciplinares e Rescisão do Contrato

A PAREX reserva o direito de aplicar em seus fornecedores e parceiros comerciais, monitoramento e auditorias para garantir e verificar a eficiência e veracidade dos processos e controles previstos neste **Código de Conduta nos Negócios** e ainda solicitar, por meio formal, medidas corretivas quando necessário.

O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste **Código de Conduta nos Negócios**, por parte dos fornecedores ou parceiros comerciais da PAREX, implicará na adoção de medidas disciplinares, desde a rescisão de contratos vigentes até o bloqueio e descadastramento do fornecedor ou parceiro comercial para futuras transações comerciais.

O pleno atendimento a este **Código de Conduta nos Negócios** é condição fundamental para ser um fornecedor ou parceiro comercial da PAREX.

## Canais de Comunicação

A PAREX possui canais exclusivos para denúncias sobre violações de condutas e princípios considerados antiéticos e que violem quaisquer de suas Políticas ou a legislação vigente.

As denúncias podem ser realizadas por e-mail, telefone ou WhatsApp:

- E-mail: canal.aberto@parex-group.com

- Hotline: (47) 2101-3998

- WhatsApp: (11) 97077-0437



\*\*\*\*\*